PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035, DE 2019

Institui o "Dia do Profissional da Enfermagem", 12 de maio no calendário do município, e dá para outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio como o "Dia do Profissional da Enfermagem", no Município de Votorantim.

§ 1º Para efeitos dessa Lei, considera-se profissional de enfermagem: o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem, o obstetriz e o enfermeiro obstetra.

§ 2º Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Votorantim, em comemoração ao "Dia do Profissional de Enfermagem", no dia 12 de maio ou em data mais próxima, ocasião em que serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa homenagear os profissionais de enfermagem do município de Votorantim. Tais profissionais, de todos os níveis, são capazes de proporcionar conforto e esperança em meio à dor e desilusão.

Enfermagem é a arte de cuidar e a ciência da assistência/cuidado ao ser humano, individualmente ou em sociedade, desenvolvendo atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde.

Esses profissionais são representados pelo sistema COFEN/COREN, que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão, e pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Votorantim e região.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 28 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador